



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

**“EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2017”**  
**“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4623/2017”**  
**“DE: 09 de NOVEMBRO de 2017”**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 4623/2017;

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **2.400 CESTAS BÁSICAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE

**DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS:**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Será reservada cota de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do referido montante obedecendo ao Art. 48, inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006 para MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e SOCIEDADES COOPERATIVAS, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

**COTA PRINCIPAL:** percentual de aproximadamente **75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados** que atendam às exigências deste edital permanecendo assegurado como critério de desempate, a preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 44 da Lei 123/2006. **LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

**COTA RESERVADA:** percentual de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's**, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 8.538/2015. **LOTE 02- COTA RESERVADA**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9 horas do dia 09 de novembro de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:30 horas do dia 09 de novembro de 2017.

**TEMPO DE DISPUTA:** 03 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, diretamente em [www.licitacoes-e.com](http://www.licitacoes-e.com).

São ANEXOS deste edital:

**ANEXO I** – Termo De Referencia

**ANEXO II** - Apresentação Para Proposta Comercial De Cada Lote;

**ANEXO III** – Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo;

**ANEXO IV** - Modelo De Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação Previa – Especifica Para Microempresas (Me) Ou Empresa De Pequeno Porte (Epp);

**ANEXO V** – Modelo De Declaração De Cumpre Plenamente Aos Requisitos De Habilitação;

**ANEXO VI** – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06.

**ANEXO VII** – Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

**ANEXO VIII** - Ata de Registro de Preços.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** AQUISIÇÃO DE **2.400 CESTAS BÁSICAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

## **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara.

## **3. DA LEGISLAÇÃO**

**03.01.** Este PREGÃO ELETRÔNICO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais: Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 5.450/2005, tendo, previsto no art. 15, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 11 da Lei n.º 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, com as alterações determinadas pelo Decreto n.º 4.342 de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal n.º 8.257/2005. Lei Orgânica do Município de Araraquara, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal 8.538/2015 atualizada por condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram.

## **4. DO PROCEDIMENTO**

**04.01.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

**04.02.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**04.03.** Os trabalhos serão conduzidos por servidores do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**05.01.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

**05.02.** Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**05.03.** Estarão impedidos de participar da presente licitação:

**05.03.01.** As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual nos lotes que são exclusivos para tal (cota reservada).

**05.03.02.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Araraquara, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

**05.03.03.** Os interessados declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

**05.03.04.** Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores salvo os que comprovarem estar em recuperação judicial conforme súmula 50 do TCE – SP.

*SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.*

**05.03.05.** Empresas em forma de consórcios.

## **6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**06.01.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

**06.02.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**06.03.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**06.04.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**06.05.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**06.06.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**06.07.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**06.08.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**06.09.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**07.01.** As propostas serão recebidas até o horário previsto neste edital, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

**07.02.** O fornecedor PODERÁ anexar no Site a proposta de preços solicitada no Anexo I deste Edital, através da opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (zip), quando do envio da proposta contendo todas as informações dos produtos ofertados”. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

**NOTA EXPLICATIVA 1:** Caso encontre dificuldade em anexar sua proposta, poderá descrever seu produto nas “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, desde que siga todas as exigências contidas no item VIII – DA PROPOSTA, do edital.

**07.03.** Se não houver todas as descrições dos produtos como arquivo ou nas informações adicionais a empresa será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

**07.04.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**07.05.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

**07.06.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07.07.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**07.08.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**07.08.01.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**07.09.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**07.10.** Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**07.11.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**07.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

## **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**08.01.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

**08.01.01.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada, ou seja, menor valor global do lote;

**08.01.02.** Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com duas casas decimais;

**08.01.03.** A marca (e/ou tipo e modelo, se for o caso) do objeto licitado deverá ser obrigatoriamente especificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

- 08.01.04.** Os valores NÃO poderão ultrapassar o valor estimado para cada lote, uma vez que o estimado corresponde à média aritmética de preços praticados no mercado.
- 08.02.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 08.03. PRAZO DE FORNECIMENTO:** A contratada se obriga a entregar as cestas básicas requisitadas, no prazo máximo de até 03 dias úteis do recebimento da Solicitação de Fornecimento, na Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, sito a Rua Padre Antônio Cezarino, nº 808 – Bairro Vila Xavier – Araraquara/SP – CEP 14810-142, Telefone: (16) 3301 6176.
- 08.04.** É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.
- 08.05.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) bem como os custos de distribuição além de qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 08.06.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 08.07.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 08.08.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 08.09.** Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:
- 08.09.01.** Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
  - 08.09.02.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 8.10.** Será desclassificada a proposta que ultrapassar o valor estimado do lote, conforme anexo I do edital.
- 8.11.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 09.01.** Para julgamento, será adotado o critério de menor valor global do lote, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 09.02.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 09.03.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

**09.04.** Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 09.02 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**09.05.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10. DA HABILITAÇÃO E ENTREGA DAS AMOSTRAS**

**10.01.** O licitante vencedor deverá apresentar:

**10.01.01.** A documentação original ou cópia autenticada da Habilitação, em envelope lacrado com identificação do presente certame, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a partir do encerramento da disputa, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - na Rua Ivo Antônio Magnani, nº 200 – Fonte Luminosa, Prédio Sul (Doutor Weenis Dias Macieira) CEP: 14802-634 para o Fundo Municipal - Setor de Compras, Licitações e Contratos aos cuidados de Taísa R. Cevada.

**10.01.02.** O licitante vencedor deverá manter, durante os 12 meses, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.01.03.** Amostras (01 UNIDADE) de cada item do (s) lote (s) que o licitante tiver arrematado, em embalagens originais também no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a partir do encerramento da disputa.

**10.01.04.** As amostras serão avaliadas pela equipe técnica da Prefeitura do Município de Araraquara, com o objetivo de verificar a qualidade dos produtos, a conformidade com o Edital, e a aceitabilidade. Após a aprovação da amostra, esta será mantida para eventual comparação durante o período de fornecimento.

**10.02.** Apresentará também, juntamente com as amostras, os seguintes documentos técnicos, nos termos da SÚMULA 14 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:

**A)** FICHA TÉCNICA para todos os itens.

**B)** LAUDO BROMATOLÓGICO: Laudos bromatológicos com validade de até 1 ano de vencimento para recebimento das amostras vencedoras dos melhores preços entregues pelo fornecedor definido pela licitação. A empresa fornecedora se responsabiliza em custear todas as análises bromatológicas solicitadas.

**C)** Cópia autenticada dos certificados de vistoria de veículos, para transporte de alimentos, podendo ser substituído pela Licença de Funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária ou Cadastro Estadual da Vigilância Sanitária (CEVS). No caso de terceirização do serviço de distribuição, é obrigatória a apresentação do CEVS da empresa prestadora de serviço, conforme Portaria CVS 01 de 22 de janeiro de 2007. Os documentos solicitados poderão ser substituídos pelos respectivos documentos emitidos pela Vigilância Sanitária do Município da sede do licitante, ou da empresa prestadora do serviço. Que na hipótese de alteração da frota própria e/ou terceirizada durante o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, comunicará e apresentará cópia autenticada dos mesmos documentos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

D) Licença de funcionamento, com atividade relacionada a alimentos, expedida pela Vigilância Sanitária do Município onde se localiza a sede da mesma, caso mantenha os gêneros armazenados em sede própria.

E) Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

**10.03.** As amostras, os documentos de habilitação, bem como os documentos solicitados no item 10.02, deverão ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - **FMAS**

Endereço: Rua Ivo Antonio Magnani, nº 200 – Fonte Luminosa, Predio Sul (Doutor Weenis Dias Macieira) CEP: 14802-634 - Horário de entrega: 07 h às 13 h Fone: 16 3301-2950 – Aos cuidados de Taisa R. Cevada.

**10.04.** Se o licitante desatender as exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.05.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

- 1 - Cédula de identidade;
- 2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6 - Declaração de enquadramento de ME ou EPP emitido pela Junta Comercial

**10.06.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL**, conforme o caso consistirá em:

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07),
- 3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- 4 - Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5 - Prova de regularidade relativa à SEGURIDADE SOCIAL (CND) e ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 6 - No caso de empresas ME ou EPP deverão apresentar:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

- Declaração com firma reconhecida (Modelo – Anexo V) de comprovação de que são Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.  
A responsabilidade pela exatidão, atualização e veracidade das declarações é exclusivamente das firmas licitantes que as forneceram à Administração - Acórdão TCU 298/2011 Plenário (Sumário).  
A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.  
Portanto, se necessário, no momento imediatamente anterior à assinatura dos contratos, a Secretaria Municipal da Educação poderá mediante diligência, solicitar demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto 6.204/2007.

**NOTA EXPLICATIVA 2:** *As certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (meses) a contar da data de sua expedição.*

**10.07.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a:

1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992.

2- Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**10.08.** Os documentos citados nos itens 10.05, 10.06 e 10.07, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

**10.09.** Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

**10.10.** Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada, poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do fone (16) 3301-5021.

OBS: Não será aceito o Certificado de Registro Cadastral vencido ou desatualizado, ou ainda expedidos por outros órgãos públicos.

**As licitantes ainda deverão apresentar os seguintes documentos:**

**10.11.** Um ou mais Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do presente certame, indicando quantidades de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades de cada item licitado e ofertado. (Súmula 24 – TCE);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

**10.12.** Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

**10.13.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

**10.13.01.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

**10.14.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **11. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11.01.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.01.01.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.01.02.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.01.01, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.02.** Nesta licitação será assegurado o tratamento diferenciado exigido na LC 123/06 e suas alterações da seguinte forma:

**11.02.01.** Licitação diferenciada com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte nos **LOTE RESERVADO: 02**, como critério de desempate, preferência de contratação para mesmas, segundo condições previstas no art. 45.

## **12. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

**12.01. O VALOR ESTIMADO TOTAL É DE R\$ 370.024,00(TREZENTOS E SETENTA MIL E VINTE QUATRO REAIS) encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.**

## **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

**13.01.** Esclarecimentos e Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

**13.01.01.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**13.01.02.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**13.02.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe obrigatório juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**13.03.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**13.04.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**13.05.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.06.** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.07.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8257/05.

## **14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**14.01.** A contratada se obriga a entregar as cestas básicas requisitadas, no prazo máximo de até 03 dias úteis do recebimento da Solicitação de Fornecimento, na Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, sito a Rua Padre Antônio Cezarino, nº 808 – Bairro Vila Xavier – Araraquara/SP – CEP 14810-142, Telefone: (16) 3301 6176.

**14.02.** O prazo de validade dos produtos deverá ter um vencimento mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.

**14.03.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.

**14.04.** Caso a Empresa não entregue no período determinado sem solicitação de prorrogação de prazo, o Empenho poderá ser cancelado.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.01.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e em locais e endereços indicados no subitem 14.01 do item 14, pela Secretaria Solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

**15.02.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**15.02.01.** A responsabilidade pelo recebimento, conferência e fiscalização das referentes cestas básicas na Coordenadoria de Segurança Alimentar ficará designado a funcionária **Edna Pereira Gameira, matrícula 14.373-7, Gestora de Unidade.**

**15.03.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**15.04.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**16.01.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

**16.02.** Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

**16.03.** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**16.04.** A Administração dispensará o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

**16.05.** Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**16.06.** A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após convocação, para assinatura do contrato, após o que, não comparecendo, será considerada desclassificada e punida conforme item 22.01 DAS PENALIDADES, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

16.07. Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

## 17. DO PAGAMENTO

17.01. O objeto do presente pregão deverá ser entregue de **forma parcelada**, no local e prazo estipulado no subitem 8.3, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital, observando o seguinte:

17.02. Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

17.03. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

17.04. Recebido o objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura, e atestado pelo setor requisitante, o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

17.05. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

17.06. O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara.

## 18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.01. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar esta Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

18.02. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.03. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência de 12 (doze) meses, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem (Art. 8º do Decreto 3.931/2001).

18.04. Quando da necessidade de contratação, o Órgão interessado, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** para obter a autorização de adesão à **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, bem como consultará o fornecedor sobre a disponibilidade e interesse no atendimento.

18.05. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

18.06. Se, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios de regularidade da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**18.07.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de três (3) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 18.06, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

**18.08.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 18.06, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

**18.09.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**18.10.** A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**18.11.** A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**18.12.** Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**18.13.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**18.14.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

**18.15.** As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

**18.16.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público;

## **19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**19.01.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

**19.02.** Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

**19.03.** As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

## **20. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**20.01.** Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

## **21. DAS PENALIDADES**

**21.01.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**21.02.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**21.03.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**21.04.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**21.05.** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

**21.06.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

**21.07.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**21.08.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

**21.09.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

## **22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

**22.01.** O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato e entrega da mercadoria, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.01.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.02.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.03.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.04.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

**23.05.** A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**23.06.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**23.07.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo.

Araraquara/SP, Aos 24 de outubro de 2017.

**MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI**  
**Secretária Municipal de**  
**Assistência e Desenvolvimento Social**

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERENCIA**

<b>PREGÃO Nº 150/2017</b>
<b>PROCESSO LIC. Nº 4623/2017</b>

#### **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

**LOTE 01**

<b>LOTE 01 COTA PRINCIPAL</b>		<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>QUANTIDADE</b>			
<b>1.800</b>		<b>Cestas Básicas contendo:</b>	
<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Produto</b>	
10	KG	Arroz Agulhinha tipo 1 - Beneficiado, polido, limpo (isento de sujidades e parasitos), grãos inteiros, longos e finos. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e com no máximo 14% de umidade. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 5 kg.	
01	Pacote/lata	Achocolatado em pó instantâneo – Produto resultante da mistura básica de cacau em pó, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, emulsificante, antioxidante e aromatizante. Contém Glúten e traços de leite. Embalagem Primária: Pacote ou lata de, no mínimo, 400g.	
03	KG	Feijão Carioca – Tipo I Feijão carioca, tipo I, classe cores, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. A umidade deverá ser no máximo de 14% e de impureza e matérias estranhas no máximo de 2%. Acondicionado em pacote com 01 kg (um quilograma). Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 60 g de feijão aproximadamente: Valor energético 184 kcal, carboidratos 32 g, proteínas 14 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 15 g e sódio menor 5 mg. O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses.	
05	KG	Açúcar Refinado Especial Açúcar refinado, é a sacarose obtida da Saccharum officinarum, ou de beta alba L, por processos industriais adequados. O açúcar deverá ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico polietileno resistente, termossoldado de 01 kg (hum quilograma) de peso líquido; Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 5 g aproximadamente: Valor calórico 20 kcal, carboidratos 5 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0 mg. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses.	
02	Pacote	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker ou água e sal - Contendo basicamente: farinha de trigo, gordura vegetal e sal, e outros ingredientes, desde que mencionados. Embalagem Primária: Pacote de, no mínimo, 200g.	
01	KG	Farinha de trigo tipo I Farinha de trigo tipo I é o produto obtido pela moagem, obtido exclusivamente do grão de trigo <i>triticum vulgare</i> , beneficiado. A farinha de trigo tipo I deverá ser embalada em pacotes de plástico resistente, contendo 1 (um) quilo de peso líquido. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 50 g aproximadamente: Valor calórico 170 kcal, carboidratos 36 g, proteínas 5,0 g, sódio 0 mg, ferro 2,1 mg e ácido fólico 75 mcg. O produto deverá ter validade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

		mínima de 3 (três) meses.
01	KG	Fubá de Milho Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deverá apresentar no máximo 15% de umidade. Embalagem: pacote plástico contendo 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 3 (três) meses. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 50 g aproximadamente: valor energético 180 kcal, carboidratos 38 g, proteínas 4 g, gorduras totais 1 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans. 0 g, fibra alimentar 1 g, ferro 2,1 mg, sódio 0 mg, ácido fólico 75 mcg.
01	KG	Farinha de Mandioca Farinha de mandioca, grupo seca, sub-grupo fina, classe branca, tipo 1, acondicionada em pacotes contendo 500 gramas. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 100 g aproximadamente: valor energético 350 kcal, proteínas 1,7 g. O produto deverá ter validade mínima de 180(cento e oitenta) dias.
01	Pacote/Lata	LATAS OU PACOTES DE Leite em pó integral instantâneo - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, adicionado de lecitina de soja. Composição centesimal aproximada: Proteínas..... 26g Lipídios..... 26g Glicídios..... 37g Embalagem primária : lata de aproximadamente 400g ou sacos aluminizados de aproximadamente 400 g.
01	KG	Macarrão espaguete com ovos. Macarrão tipo espaguete com ovos: massa obtida basicamente dos ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum, cúrcuma, e Glúten. Embalagem primária: filme plástico atóxico resistente, termossoldado, contendo 500g (quinhentos gramas), devidamente rotulada e conforme legislação vigente. O produto deverá ter validade mínima de 10 (dez) meses. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 80 g aproximadamente: Valor calórico 280 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 9,0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g e sódio 0 mg.
01	KG	Sal refinado Sal refinado iodado em pacotes de 1 kg, características sensoriais próprias, embalagem primária plástica, atóxica, composto por cloreto de sódio, iodato de potássio e antiuementante. Não deverá conter glúten.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

02	Pacote/Lata	Sardinha em óleo Comestível/óleo de soja Sardinha ao próprio suco com óleo comestível, produto obtido de espécies de qualidade adequada para o consumo humano, submetido a processo tecnológico adequado. A embalagem deverá conter 125 g de peso líquido. O produto deverá ter validade mínima de 2 anos.
02	Lata/Sache	Base para Molho de Tomate (EXTRATO) - Produto resultante da concentração da polpa de tomates sãos, maduros, sem pele e sem sementes escolhidos por processo tecnológico adequado. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Embalagem Primária: Lata ou Sache de, no mínimo, 140g.
01	KG	Café em Pó Torrado e Moído Café torrado e moído é o café em grão submetido a processo de moagem adequado. Embalagem: deverá ser em saco laminado (tipo almofada) com peso líquido de 500 (quinhentas) gramas. Contendo Selo ABIC.
02	PET	Óleo de Soja Refinado Produto constituído de glicerídeos de ácidos gordurosos de origem vegetal. O produto deverá ser obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário e estar isento de substâncias estranhas a sua composição. O produto deverá estar acondicionado em garrafas PET com lacre inviolável, com peso líquido de 900ml (novecentos mililitros), devidamente rotulada, conforme legislação vigente. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 13 ml aproximadamente: Valor energético 104 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 11,5 g, gorduras saturadas 2,0 g, gorduras trans 0 g, gorduras polinsaturadas 6,5 g, colesterol 0 mg, fibra alimentar 0 g, sódio 0 mg, vitaminaE 2,0 mg.
04	Caixas/Pacotes	Pó para Preparo de Gelatina Pó para o preparo de gelatina colorida artificialmente, embalada em caixas contendo de 35 a 45 gramas (diversos sabores). Ingredientes básicos: açúcar, gelatina em pó, acidulante(s), sal, aromatizante(s) e corante(s) artificial (ais).
01	Pacote	Sabão em pedra Sabão em pedra comum, composto a partir de glicerina e água, contendo unidades com 200 gramas cada.
<b>VALOR ESTIMADO LOTE 01:</b>		<b>R\$ 277.518,08</b>

**LOTE 02**

<b>LOTE 02 COTA RESERVADA APROX. 25%</b>		<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Produto</b>	
<b>600</b>		<b>Cestas Básicas contendo:</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

10	KG	Arroz Agulhinha tipo 1 - Beneficiado, polido, limpo (isento de sujidades e parasitos), grãos inteiros, longos e finos. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e com no máximo 14% de umidade. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 5 kg.
01	Pacote/lata	Achocolatado em pó instantâneo – Produto resultante da mistura básica de cacau em pó, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, emulsificante, antioxidante e aromatizante. Contém Glúten e traços de leite. Embalagem Primária: Pacote ou lata de, no mínimo, 400g.
03	KG	Feijão Carioca – Tipo I Feijão carioca, tipo I, classe cores, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. A umidade deverá ser no máximo de 14% e de impureza e matérias estranhas no máximo de 2%. Acondicionado em pacote com 01 kg (um quilograma). Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 60 g de feijão aproximadamente: Valor energético 184 kcal, carboidratos 32 g, proteínas 14 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 15 g e sódio menor 5 mg. O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses.
05	KG	Açúcar Refinado Especial Açúcar refinado, é a sacarose obtida da Saccharum officinarum, ou de beta alba L, por processos industriais adequados. O açúcar deverá ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico polietileno resistente, termossoldado de 01 kg (hum quilograma) de peso líquido; Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 5 g aproximadamente: Valor calórico 20 kcal, carboidratos 5 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0 mg. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses.
02	Pacote	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker ou água e sal - Contendo basicamente: farinha de trigo, gordura vegetal e sal, e outros ingredientes, desde que mencionados. Embalagem Primária: Pacote de, no mínimo, 200g.
01	KG	Farinha de trigo tipo I Farinha de trigo tipo I é o produto obtido pela moagem, obtido exclusivamente do grão de trigo <i>triticum vulgare</i> , beneficiado. A farinha de trigo tipo I deverá ser embalada em pacotes de plástico resistente, contendo 1 (um) quilo de peso líquido. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 50 g aproximadamente: Valor calórico 170 kcal, carboidratos 36 g, proteínas 5,0 g, sódio 0 mg, ferro 2,1 mg e ácido fólico 75 mcg. O produto deverá ter validade mínima de 3 (três) meses.
01	KG	Fubá de Milho Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deverá apresentar no máximo 15% de umidade. Embalagem: pacote plástico contendo 1 kg. O produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

		deverá ter validade mínima de 3 (três) meses. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 50 g aproximadamente: valor energético 180 kcal, carboidratos 38 g, proteínas 4 g, gorduras totais 1 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans. 0 g, fibra alimentar 1 g, ferro 2,1 mg, sódio 0 mg, ácido fólico 75 mcg.
01	KG	Farinha de Mandioca Farinha de mandioca, grupo seca, sub-grupo fina, classe branca, tipo 1, acondicionada em pacotes contendo 500 gramas. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 100 g aproximadamente: valor energético 350 kcal, proteínas 1,7 g. O produto deverá ter validade mínima de 180(cento e oitenta) dias.
01	Pacote/Lata	LATAS OU PACOTES DE Leite em pó integral instantâneo - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, adicionado de lecitina de soja. Composição centesimal aproximada: Proteínas..... 26g Lipídios..... 26g Glicídios..... 37g Embalagem primária : lata de aproximadamente 400g ou sacos aluminizados de aproximadamente 400 g.
01	KG	Macarrão espaguete com ovos. Macarrão tipo espaguete com ovos: massa obtida basicamente dos ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum, cúrcuma, e Glúten. Embalagem primária: filme plástico atóxico resistente, termossoldado, contendo 500g (quinhentos gramas), devidamente rotulada e conforme legislação vigente. O produto deverá ter validade mínima de 10 (dez) meses. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 80 g aproximadamente: Valor calórico 280 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 9,0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g e sódio 0 mg.
01	KG	Sal refinado Sal refinado iodado em pacotes de 1 kg, características sensoriais próprias, embalagem primária plástica, atóxica, composto por cloreto de sódio, iodato de potássio e antiuementante. Não deverá conter glúten.
02	Pacote/Lata	Sardinha em óleo Comestível/óleo de soja Sardinha ao próprio suco com óleo comestível, produto obtido de espécies de qualidade adequada para o consumo humano, submetido a processo tecnológico adequado. A embalagem deverá conter 125 g de peso líquido. O produto deverá ter validade mínima de 2 anos.
02	Lata/Sache	Base para Molho de Tomate (EXTRATO) - Produto resultante da concentração da polpa de tomates são, maduros, sem pele e sem sementes escolhidos por processo tecnológico adequado. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Embalagem Primária: Lata ou Sache de, no mínimo, 140g.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

01	KG	Café em Pó Torrado e Moído Café torrado e moído é o café em grão submetido a processo de moagem adequado. Embalagem: deverá ser em saco laminado (tipo almofada) com peso líquido de 500 (quinhentas) gramas. Contendo Selo ABIC.
02	PET	Óleo de Soja Refinado Produto constituído de glicerídeos de ácidos gordurosos de origem vegetal. O produto deverá ser obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário e estar isento de substâncias estranhas a sua composição. O produto deverá estar acondicionado em garrafas PET com lacre inviolável, com peso líquido de 900ml (novecentos mililitros), devidamente rotulada, conforme legislação vigente. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 13 ml aproximadamente: Valor energético 104 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 11,5 g, gorduras saturadas 2,0 g, gorduras trans 0 g, gorduras polinsaturadas 6,5 g, colesterol 0 mg, fibra alimentar 0 g, sódio 0 mg, vitaminaE 2,0 mg.
04	Caixas/Pacotes	Pó para Preparo de Gelatina Pó para o preparo de gelatina colorida artificialmente, embalada em caixas contendo de 35 a 45 gramas (diversos sabores). Ingredientes básicos: açúcar, gelatina em pó, acidulante(s), sal, aromatizante(s) e corante(s) artificial (ais).
01	Pacote	Sabão em pedra Sabão em pedra comum, composto a partir de glicerina e água, contendo unidades com 200 gramas cada.
<b>VALOR ESTIMADO LOTE 01:</b>		<b>R\$ 92.506,02</b>

Valor total da proposta: R\$......

Valor por extenso:.....

Das Entregas:

1. As cestas básicas a serem entregues pela empresa vencedora objeto da presente licitação deverão estar acondicionadas em **caixa de papelão reforçada**.
2. Os entregadores responsáveis pelas entregas deverão estar devidamente uniformizados (sapatos fechados, touca protetora para cabelo, crachá de identificação e camiseta com mangas de cor clara).
3. Para as entregas, exige-se o uso de veículos e embalagens apropriadas para garantir a qualidade do produto durante o transporte, preservando as suas propriedades naturais, neste caso exige-se certificado de inspeção sanitária do veículo. O Certificado de inspeção sanitária do veículo deverá acompanhar todas as entregas.
4. As entregas serão fracionadas, conforme a demanda e nota de empenho emitida, e deverão ser entregues na Coordenadoria de Segurança Alimentar, situada na AVENIDA PADRE ANTONIO CEZARINO, 808, VILA XAVIER, Cep 14810-142, aos cuidados e Edna Pereira Gameira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

### Exigências Técnicas

- A empresa vencedora deverá entregar, juntamente com 01 (uma) amostra de cada item que compõe a cesta básica, devidamente discriminada no Anexo VI, a seguinte documentação técnica.
- Para todos os itens constantes do Anexo VI, ficha técnica assinada por responsável técnico (exceto produto de limpeza);
- Para todos os itens constantes do Anexo VI (exceto produto de limpeza), Laudo Bromatológico conclusivo, expedidos por laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou estaduais, ou ainda laboratórios autorizados ou credenciados pelo Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura ou da rede Oficial do Ministério da Saúde ou da Agricultura para análise de alimentos, com data de expedição inferior a 12 (doze) meses.
- Certificado de Avaliação de Conformidade, conforme Instrução Normativa DAS nº 51 de 14/08/2002 do MAPA e Portaria nº 186 de 30/09/2002 do IMETRO expedido por organismos certificados por este.
- O prazo de validade dos produtos deverá ter um vencimento mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.

---

(Assinatura do Representante Legal)

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

PREGÃO N° XX/2017					
PROCESSO LIC. N° 4623/2017					
FORNECEDO:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:			N°.		
CIDADE		ESTADO		CEP	
FONE:		E-mail			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

DADOS BANCÁRIOS:	Agência:	Conta Corrente:
------------------	----------	-----------------

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### LOTE 01

LOTE 01 COTA PRINCIPAL		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
QUANTIDADE			
<b>1.800</b>		<b>Cestas Básicas contendo:</b>	
QTD	UNID	Produto	
10	KG	Arroz Agulhinha tipo 1 - Beneficiado, polido, limpo (isento de sujidades e parasitos), grãos inteiros, longos e finos. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e com no máximo 14% de umidade. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 5 kg.	
01	Pacote/lata	Achocolatado em pó instantâneo – Produto resultante da mistura básica de cacau em pó, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, emulsificante, antioxidante e aromatizante. Contém Glúten e traços de leite. Embalagem Primária: Pacote ou lata de, no mínimo, 400g.	
03	KG	Feijão Carioca – Tipo I Feijão carioca, tipo I, classe cores, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. A umidade deverá ser no máximo de 14% e de impureza e matérias estranhas no máximo de 2%. Acondicionado em pacote com 01 kg (um quilograma). Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 60 g de feijão aproximadamente: Valor energético 184 kcal, carboidratos 32 g, proteínas 14 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 15 g e sódio menor 5 mg. O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses.	
05	KG	Açúcar Refinado Especial Açúcar refinado, é a sacarose obtida da Saccharum officinarum, ou de beta alba L, por processos industriais adequados. O açúcar deverá ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico polietileno resistente, termossoldado de 01 kg (hum quilograma) de peso líquido; Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 5 g aproximadamente: Valor calórico 20 kcal, carboidratos 5 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0 mg. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses.	
02	Pacote	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker ou água e sal - Contendo basicamente: farinha de trigo, gordura vegetal e sal, e outros ingredientes, desde que mencionados. Embalagem Primária: Pacote de, no mínimo, 200g.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

01	KG	<p>Farinha de trigo tipo I</p> <p>Farinha de trigo tipo I é o produto obtido pela moagem, obtido exclusivamente do grão de trigo <i>triticum vulgare</i>, beneficiado. A farinha de trigo tipo I deverá ser embalada em pacotes de plástico resistente, contendo 1 (um) quilo de peso líquido. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 50 g aproximadamente: Valor calórico 170 kcal, carboidratos 36 g, proteínas 5,0 g, sódio 0 mg, ferro 2,1 mg e ácido fólico 75 mcg. O produto deverá ter validade mínima de 3 (três) meses.</p>
01	KG	<p>Fubá de Milho</p> <p>Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deverá apresentar no máximo 15% de umidade. Embalagem: pacote plástico contendo 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 3 (três) meses. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 50 g aproximadamente: valor energético 180 kcal, carboidratos 38 g, proteínas 4 g, gorduras totais 1 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans. 0 g, fibra alimentar 1 g, ferro 2,1 mg, sódio 0 mg, ácido fólico 75 mcg.</p>
01	KG	<p>Farinha de Mandioca</p> <p>Farinha de mandioca, grupo seca, sub-grupo fina, classe branca, tipo 1, acondicionada em pacotes contendo 500 gramas. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 100 g aproximadamente: valor energético 350 kcal, proteínas 1,7 g. O produto deverá ter validade mínima de 180(cento e oitenta) dias.</p>
01	Pacote/Lata	<p>LATAS OU PACOTES DE Leite em pó integral instantâneo - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, adicionado de lecitina de soja.</p> <p>Composição centesimal aproximada:</p> <p>Proteínas..... 26g Lipídios..... 26g Glicídios..... 37g</p> <p>Embalagem primária : lata de aproximadamente 400g ou sacos aluminizados de aproximadamente 400 g.</p>
01	KG	<p>Macarrão espaguete com ovos.</p> <p>Macarrão tipo espaguete com ovos: massa obtida basicamente dos ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum, cúrcuma, e Glúten. Embalagem primária: filme plástico atóxico resistente, termossoldado, contendo 500g (quinhentos gramas), devidamente rotulada e conforme legislação vigente. O produto deverá ter validade mínima de 10 (dez) meses. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 80 g aproximadamente: Valor calórico 280 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 9,0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g e sódio 0 mg.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

01	KG	Sal refinado Sal refinado iodado em pacotes de 1 kg, características sensoriais próprias, embalagem primária plástica, atóxica, composto por cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante. Não deverá conter glúten.
02	Pacote/Lata	Sardinha em óleo Comestível/óleo de soja Sardinha ao próprio suco com óleo comestível, produto obtido de espécies de qualidade adequada para o consumo humano, submetido a processo tecnológico adequado. A embalagem deverá conter 125 g de peso líquido. O produto deverá ter validade mínima de 2 anos.
02	Lata/Sache	Base para Molho de Tomate (EXTRATO) - Produto resultante da concentração da polpa de tomates são, maduros, sem pele e sem sementes escolhidos por processo tecnológico adequado. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Embalagem Primária: Lata ou Sache de, no mínimo, 140g.
01	KG	Café em Pó Torrado e Moído Café torrado e moído é o café em grão submetido a processo de moagem adequado. Embalagem: deverá ser em saco laminado (tipo almofada) com peso líquido de 500 (quinhentas) gramas. Contendo Selo ABIC.
02	PET	Óleo de Soja Refinado Produto constituído de glicérides de ácidos gordurosos de origem vegetal. O produto deverá ser obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário e estar isento de substâncias estranhas a sua composição. O produto deverá estar acondicionado em garrafas PET com lacre inviolável, com peso líquido de 900ml (novecentos mililitros), devidamente rotulada, conforme legislação vigente. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 13 ml aproximadamente: Valor energético 104 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 11,5 g, gorduras saturadas 2,0 g, gorduras trans 0 g, gorduras polinsaturadas 6,5 g, colesterol 0 mg, fibra alimentar 0 g, sódio 0 mg, vitaminaE 2,0 mg.
04	Caixas/Pacotes	Pó para Preparo de Gelatina Pó para o preparo de gelatina colorida artificialmente, embalada em caixas contendo de 35 a 45 gramas (diversos sabores). Ingredientes básicos: açúcar, gelatina em pó, acidulante(s), sal, aromatizante(s) e corante(s) artificial (ais).
01	Pacote	Sabão em pedra Sabão em pedra comum, composto a partir de glicerina e água, contendo unidades com 200 gramas cada.

**LOTE 02**

<b>LOTE 02 COTA RESERVADA APROX. 25%</b>		<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>QTD</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br)

600		Cestas Básicas contendo:	
QTD	UNID	Produto	
10	KG	Arroz Agulhinha tipo 1 - Beneficiado, polido, limpo (isento de sujidades e parasitos), grãos inteiros, longos e finos. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e com no máximo 14% de umidade. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 5 kg.	
01	Pacote/lata	Achocolatado em pó instantâneo – Produto resultante da mistura básica de cacau em pó, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, emulsificante, antioxidante e aromatizante. Contém Glúten e traços de leite. Embalagem Primária: Pacote ou lata de, no mínimo, 400g.	
03	KG	Feijão Carioca – Tipo I Feijão carioca, tipo I, classe cores, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. A umidade deverá ser no máximo de 14% e de impureza e matérias estranhas no máximo de 2%. Acondicionado em pacote com 01 kg (um quilograma). Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 60 g de feijão aproximadamente: Valor energético 184 kcal, carboidratos 32 g, proteínas 14 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 15 g e sódio menor 5 mg. O produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses.	
05	KG	Açúcar Refinado Especial Açúcar refinado, é a sacarose obtida da Saccharum officinarum, ou de beta alba L, por processos industriais adequados. O açúcar deverá ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico polietileno resistente, termossoldado de 01 kg (hum quilograma) de peso líquido; Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 5 g aproximadamente: Valor calórico 20 kcal, carboidratos 5 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, sódio 0 mg. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses.	
02	Pacote	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker ou água e sal - Contendo basicamente: farinha de trigo, gordura vegetal e sal, e outros ingredientes, desde que mencionados. Embalagem Primária: Pacote de, no mínimo, 200g.	
01	KG	Farinha de trigo tipo I Farinha de trigo tipo I é o produto obtido pela moagem, obtido exclusivamente do grão de trigo <i>triticum vulgare</i> , beneficiado. A farinha de trigo tipo I deverá ser embalada em pacotes de plástico resistente, contendo 1 (um) quilo de peso líquido. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 50 g aproximadamente: Valor calórico 170 kcal, carboidratos 36 g, proteínas 5,0 g, sódio 0 mg, ferro 2,1 mg e ácido fólico 75 mcg. O produto deverá ter validade mínima de 3 (três) meses.	
01	KG	Fubá de Milho Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

		de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deverá apresentar no máximo 15% de umidade. Embalagem: pacote plástico contendo 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 3 (três) meses. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 50 g aproximadamente: valor energético 180 kcal, carboidratos 38 g, proteínas 4 g, gorduras totais 1 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans. 0 g, fibra alimentar 1 g, ferro 2,1 mg, sódio 0 mg, ácido fólico 75 mcg.
01	KG	Farinha de Mandioca Farinha de mandioca, grupo seca, sub-grupo fina, classe branca, tipo 1, acondicionada em pacotes contendo 500 gramas. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 100 g aproximadamente: valor energético 350 kcal, proteínas 1,7 g. O produto deverá ter validade mínima de 180(cento e oitenta) dias.
01	Pacote/Lata	LATAS OU PACOTES DE Leite em pó integral instantâneo - Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, adicionado de lecitina de soja. Composição centesimal aproximada: Proteínas..... 26g Lipídios..... 26g Glicídios..... 37g Embalagem primária : lata de aproximadamente 400g ou sacos aluminizados de aproximadamente 400 g.
01	KG	Macarrão espaguete com ovos. Macarrão tipo espaguete com ovos: massa obtida basicamente dos ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum, cúrcuma, e Glúten. Embalagem primária: filme plástico atóxico resistente, termossoldado, contendo 500g (quinhentos gramas), devidamente rotulada e conforme legislação vigente. O produto deverá ter validade mínima de 10 (dez) meses. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 80 g aproximadamente: Valor calórico 280 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 9,0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g e sódio 0 mg.
01	KG	Sal refinado Sal refinado iodado em pacotes de 1 kg, características sensoriais próprias, embalagem primária plástica, atóxica, composto por cloreto de sódio, iodato de potássio e antiuementante. Não deverá conter glúten.
02	Pacote/Lata	Sardinha em óleo Comestível/óleo de soja Sardinha ao próprio suco com óleo comestível, produto obtido de espécies de qualidade adequada para o consumo humano, submetido a processo tecnológico adequado. A embalagem deverá conter 125 g de peso líquido. O produto deverá ter validade mínima de 2 anos.
02	Lata/Sache	Base para Molho de Tomate (EXTRATO) - Produto resultante da concentração da polpa de tomates sãos, maduros, sem pele e sem sementes escolhidos por





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

		processo tecnológico adequado. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Embalagem Primária: Lata ou Sache de, no mínimo, 140g.
01	KG	Café em Pó Torrado e Moído Café torrado e moído é o café em grão submetido a processo de moagem adequado. Embalagem: deverá ser em saco laminado (tipo almofada) com peso líquido de 500 (quinhentas) gramas. Contendo Selo ABIC.
02	PET	Óleo de Soja Refinado Produto constituído de glicerídeos de ácidos gordurosos de origem vegetal. O produto deverá ser obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário e estar isento de substâncias estranhas a sua composição. O produto deverá estar acondicionado em garrafas PET com lacre inviolável, com peso líquido de 900ml (novecentos mililitros), devidamente rotulada, conforme legislação vigente. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses. Deverá conter em sua tabela nutricional para cada porção de 13 ml aproximadamente: Valor energético 104 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 11,5 g, gorduras saturadas 2,0 g, gorduras trans 0 g, gorduras polinsaturadas 6,5 g, colesterol 0 mg, fibra alimentar 0 g, sódio 0 mg, vitaminaE 2,0 mg.
04	Caixas/Pacotes	Pó para Preparo de Gelatina Pó para o preparo de gelatina colorida artificialmente, embalada em caixas contendo de 35 a 45 gramas (diversos sabores). Ingredientes básicos: açúcar, gelatina em pó, acidulante(s), sal, aromatizante(s) e corante(s) artificial (ais).
01	Pacote	Sabão em pedra Sabão em pedra comum, composto a partir de glicerina e água, contendo unidades com 200 gramas cada.

Valor total da proposta: R\$.....

Valor por extenso:.....

Das Entregas:

5. As cestas básicas a serem entregues pela empresa vencedora objeto da presente licitação deverão estar acondicionadas em **caixa de papelão reforçada**.
6. Os entregadores responsáveis pelas entregas deverão estar devidamente uniformizados (sapatos fechados, touca protetora para cabelo, crachá de identificação e camiseta com mangas de cor clara).
7. Para as entregas, exige-se o uso de veículos e embalagens apropriadas para garantir a qualidade do produto durante o transporte, preservando as suas propriedades naturais, neste caso exige-se certificado de inspeção sanitária do veículo. O Certificado de inspeção sanitária do veículo deverá acompanhar todas as entregas.
8. As entregas serão fracionadas, conforme a demanda e nota de empenho emitida, e deverão ser entregues na Coordenadoria de Segurança Alimentar, situada na AVENIDA PADRE ANTONIO CEZARINO, 808, VILA XAVIER, Cep 14810-142, aos cuidados de Edna Pereira Gameira..



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

#### Exigências Técnicas

- A empresa vencedora deverá entregar, juntamente com 01 (uma) amostra de cada item que compõe a cesta básica, devidamente discriminada no Anexo VI, a seguinte documentação técnica.
- Para todos os itens constantes do Anexo VI, ficha técnica assinada por responsável técnico (exceto produto de limpeza);
- Para todos os itens constantes do Anexo VI (exceto produto de limpeza), Laudo Bromatológico conclusivo, expedidos por laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou estaduais, ou ainda laboratórios autorizados ou credenciados pelo Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura ou da rede Oficial do Ministério da Saúde ou da Agricultura para análise de alimentos, com data de expedição inferior a 12 (doze) meses.
- Certificado de Avaliação de Conformidade, conforme Instrução Normativa DAS n° 51 de 14/08/2002 do MAPA e Portaria n° 186 de 30/09/2002 do IMETRO expedido por organismos certificados por este.
- O prazo de validade dos produtos deverá ter um vencimento mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.

---

(Assinatura do Representante Legal)

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

#### **“DECLARAÇÃO”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N°. 4623/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2017.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DAS ME E EPP.

#### “DECLARAÇÃO”

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º. 4623/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2017.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob no. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### “DECLARAÇÃO”

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º. 4623/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2017.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, a participar do Pregão Eletrônico Nº 150/2017, Processo 4623/2017, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição atual, nos termos da lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

---

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**“DECLARAÇÃO”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO N°. 4623/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2017.**

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa  
\_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório acima  
identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do  
Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Nome

Cargo

## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2017

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2017 PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 4623/2017

Aos xxxxxx , na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, situada na Rua São Bento n.º 840 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, fone 3301-2965, com sede nesta cidade de Araraquara/SP – Centro – Araraquara, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Eletrônico nº 150/2017, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em xx, homologado às fls xxxx, do Processo nº 4623/2017, que vai assinada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Administração, e de ora em diante denominado **ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado a empresa, xxxxxxxx , representada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , de ora em diante denominada **DETENTORA** classificada para registro de preços, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

1. No Pregão Eletrônico nº 150/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmass@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmass@araraquara.sp.gov.br)

2. Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;
3. Lei Federal 10.520/02;
4. Lei Orgânica do Município de Araraquara;
5. Decreto Municipal 8.257/2005;
6. Decreto Municipal 9.057/2009;
7. Decreto Municipal 7.919/2002;
8. Decreto Municipal 8.943/2008;
9. Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e
10. Lei 8078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

E, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 2.400 CESTAS BÁSICAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, a serem entregues conforme ordens de fornecimento expedidas pelo Secretária Municipal de Assistência Social.

2.2 - O valor unitário registrado para a cesta básica é de R\$......

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar esta Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA**

4.1 - A contratada se obriga a entregar as cestas básicas requisitadas, no prazo máximo de até 03 dias úteis do recebimento da Solicitação de Fornecimento, na Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, sito a Rua Padre Antonio Cezarino, nº 808 – Bairro Vila Xavier – Araraquara/SP – CEP 14810-142, Telefone: (16) 3301 6176.

4.2 - O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Araraquara, fundada em conveniência administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Secretaria solicitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 17.04 do edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos produtos, objetos da presente licitação, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua(s) assinatura(s).

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria Executiva de Administração de Suprimentos – Gerência de Contratos, caberá o gerenciamento do sistema de Registro de Preço, no âmbito do Poder Executivo.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

8.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**.

8.2 - O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua consequente denúncia, por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

8.3 – As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução desta ATA firmados entre os Participantes e os Detentores de preços registrado, estão estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2017.

## **CLÁUSULA NONA - PREÇO DOS SERVIÇOS E SUA REPACTUAÇÃO.**

9.1. Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da contratada e conforme anexo I deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

10.1. - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.2 – A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.3 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

10.5 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

10.6 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Municipal nº 7.919 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.01. Fica eleito o foro da cidade de Araraquara, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

13.02. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Aos

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

---

TESTEMUNHAS: